

Projeto de Resolução nº 001/2020

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. _____/20____

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº. 005/2004 DE 20/12/2004 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS-MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alvinópolis aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º.- Ficam revogados o inciso III do art. 221; o art. 225, “caput” e incisos I a V; e o artigo 226, “caput” e incisos I a X, da Resolução nº. 005, de 20/12/2004 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinópolis-MG.

Parágrafo único: ficam excluídas da Resolução nº. 005, de 20/12/2014, as expressões “votação secreta”, “voto secreto” e “escrutínio secreto”, nos respectivos artigos, incisos, parágrafos e alíneas que as contêm.

Art. 2º.- Todos as votações efetivadas pela Câmara Municipal de Alvinópolis-MG, a partir da vigência desta Resolução, em quaisquer matérias e em deliberações de qualquer natureza, inclusive na eleição da Mesa Diretora, serão conduzidas por votação nominal e aberta, ressalvados os casos em que seja prevista a votação simbólica.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Alvinópolis, _____ de _____ de 2.0____.

Membros da Mesa Diretora:

Presidente

Vice-Presidente

Secretário(a)

OU

Vereadores:

1- _____

2- _____

3- _____

4- _____

5- _____

6- _____

7- _____

8- _____

Mensagem de Encaminhamento:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

Vimos encaminhar para a apreciação e aprovação desta Casa o Projeto de Resolução anexo, que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº. 005/2004 DE 20/12/2004 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS-MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Trata-se de proposição para extinguir o voto secreto nas deliberações da Câmara, iniciativa salutar para a Democracia, tendente em todos os nossos Parlamentos, na medida em que demonstra a clareza de posicionamento da classe política.

Ressalva-se a subscritora no direito de promover a justificativa verbal do Projeto.

Atenciosamente,

Samuel Vinicius Vieira
VEREADOR

A Câmara Municipal de Alvinópolis aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O art. 221 da Resolução nº. 005, de 05/12/2004 (**Regimento interno da Câmara Municipal de Alvinópolis-MG**) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 221 – São 02 (dois) os processos de votação:

I. Simbólico

II. nominal”

Art. 2º. Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 221 da Resolução nº. 005, de 20/12/2004, com a seguinte redação:

“Parágrafo único: Todos as votações efetivadas pela Câmara Municipal de Alvinópolis-MG, em quaisquer matérias e em deliberações de qualquer natureza, inclusive na eleição da Mesa Diretora, serão conduzidas por votação nominal e aberta, ressalvados os casos em que seja prevista a votação simbólica.

Art. 3º. Ficam revogados o art. 225, “caput” e incisos I a V, e o artigo 226, “caput” e incisos I a X, da Resolução nº. 005, de 20/12/2004.

Parágrafo único: ficam excluídas da Resolução nº. 005, de 20/12/2014, as expressões “votação secreta”, “voto secreto” e “escrutínio secreto”, nos respectivos artigos, incisos, parágrafos e alíneas que as contêm.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 20 de julho de 2020.

Membros da Mesa Diretora:

Presidente

Vice-Presidente

Secretário(a)

OU

Vereadores:

1- _____

2- _____

3- _____

4- _____

5- _____

6- _____

7- _____

8- _____

Mensagem de Encaminhamento:

Alvinópolis, de de 2020. (completar após as assinaturas)

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

Vimos encaminhar para a apreciação e aprovação desta Casa o Projeto de Resolução anexo, que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº. 005/2004 DE 20/12/2004 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS-MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Trata-se de proposição para extinguir o voto secreto nas deliberações da Câmara, iniciativa salutar para a Democracia, tendente em todos os nossos Parlamentos, na medida em que demonstra a clareza de posicionamento da classe política.

O projeto encontra-se subscrito nos termos exigidos no RI da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Samuel Vinícius Vieira
VEREADOR

Exmo. Sr.
Cristiano Carvalho Silva
Presidente da Câmara Municipal
ALVINÓPOLIS – MG –